



PROJETO DE LEI Nº 16/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2026**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0600	SECREATIRA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 874 – Convenio Ministério do Turismo 989627_2025 - Réveillon das Águas 2026_2027	
06.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0024.2.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		250.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições (Possível Devolução de <u>sobras</u> dos recursos do Convênio + <u>Rendimentos em aplicações financeiras</u>)		30.000,00
TOTAL			280.000,00





Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 874 em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026 R\$
874	Convenio Ministério do Turismo 989627_2025 - Réveillon das Águas 2026_2027	250.000,00 (valor <i>repasse</i> do Convênio)
874	Convenio Ministério do Turismo 989627_2025 - Réveillon das Águas 2026_2027	30.000,00 (valor/previsão de possível devolução de sobras de recursos + rendimentos)
TOTAL.....R\$		280.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2026.

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal



MENSAGEM N.º 16/2026

RENASCENÇA, 08 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 16/2026**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2026, referente às seguintes **Fontes**:

Fonte: 874 – *Convenio Ministério do Turismo 989627_2025 - Réveillon das Águas 2026_2027*

Em resumo, estes recursos serão repassados pelo Governo Federal através do Ministério do Turismo, pelo Convênio de nº 989627/2025 – Objeto: 1º Réveillon das Águas 2026/2027.

O Município vai aplicar os recursos provindos através do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mais a CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) provenientes de recursos livres já aprovados no orçamento vigente de 2026.

O presente Projeto de Lei (de Crédito Adicional Especial) foi elaborado no valor de R\$ 280.000,00, contemplando, além do repasse do Ministério do Turismo de R\$ 250.000,00, também uma possível DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS DO CONVÊNIO (caso haja sobras de recursos) mais RENDIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS até o valor de R\$ 30.000,00, onde **essas sobras, se houver (mais rendimentos), para sua devolução serão também empenhadas na própria fonte 874**. Então é de extrema importância esclarecer que o valor que vai ser



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

repassado pelo Governo do Estado através do Ministério do Turismo é somente R\$ 250.000,00, e não R\$ 280.000,00, pelo fato dos R\$ 30.000,00 inclusos no presente PL (como já mencionados), caso utilizados, também devam ser empenhados na Fonte: 874 (Rubrica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições), do próprio convênio, para devolução de possíveis sobras de recursos mais seus rendimentos em aplicações financeiras.

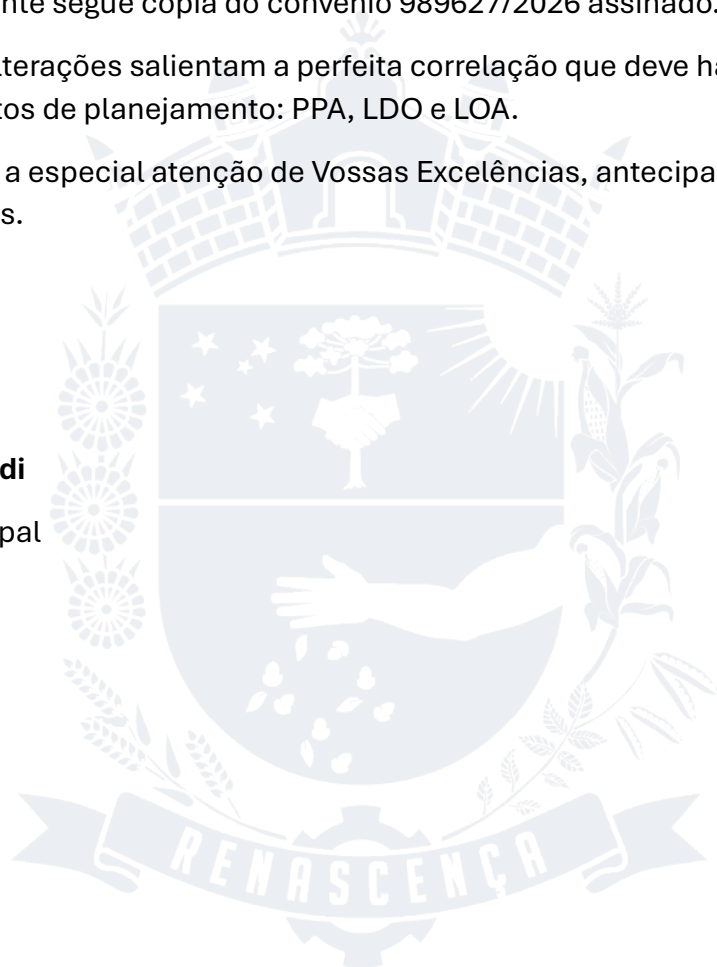
Anexo ao presente segue cópia do convênio 989627/2026 assinado.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, antecipamos agradecimentos.

Fabieli Manfredi

Prefeita Municipal



85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

 R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

 (46) 3550 8300

 prefeituraderenascenca

 www.renascenca.pr.gov.br/

 administracao@renascenca.pr.gov.br